



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 05/CEST/IFB, DE 26 DE MARÇO DE 2018**

### SELEÇÃO 2018/1

## PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL E LETRAMENTO (CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC PRESENCIAIS) DESTINADOS A PESSOAS COM IDADE APARTIR DE 40 ANOS

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

- I **HOMOLOGAR**, nos arquivos em anexo, o Resultado do Sorteio Eletrônico, referente ao Processo Seletivo para Curso de Tecnologia da Informação e Comunicação e Curso de Iniciação Musical e Letramento, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB, destinados a pessoas com idade a partir de 40 anos, ofertados pelo Campus Estrutural, no primeiro semestre de 2018.
- II **CONVOCAR**, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **1ª chamada** de acordo com o item 11.1 do Edital nº 05/CEST/IFB, de 26 de março de 2018.

## 1. DAS MATRÍCULAS

- 1.1 Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula no *Campus* Estrutural, conforme quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	05 e 06/04/2018	Das 09h às 12h e Das 13h às 17h

- 1.2 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga.
- 1.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 1.5 Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos, observando os requisitos para ingresso conforme item 12 do Edital nº



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

09/CEST/IFB, de 09 de janeiro de 2018:

- a) **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);**
- b) **Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito do curso;**
- c) **Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;**
- d) **CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**
- e) **Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.**

1.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que atualmente o endereço e o telefone do *Campus* Estrutural são os informados a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília – DF.	(61) 2103-2160

2.2 Dúvidas e demais esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou presencialmente, conforme especificado no quadro acima.

2.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

2.5 A Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo.

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral em conjunto com a Comissão Permanente de Processo Seletivo do *Campus* Estrutural do IFB.

**(Original assinado)**

**Marcelo Silva Leite**

Diretor Geral do *Campus* Estrutural

Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014